Lei nº 24, de 26 de abril de 1989.

Dá novos valores à série de classes do Quadro de Professores Municipais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os valores correspondentes à série de classes do Quadro de Professores Municipais, a partir de 1º de abril de 1989, passam/ a ser os seguintes :

SÉRIE	VALOR
P	91,26
PA	93,87
PB	114,33
PC	129,11
PD	140,65
PE	153,00

TOTAL DE VAGAS - 150

Art. 2º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os / valores de que trata o Art. 1º, a partir de 1º de maio de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-/ sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de abril de 1989.-

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

mcfbo-